



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

LEI Nº 1.456/97

DENOMINA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "THOMÉ MACHADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "BIBLIOTECA THOMÉ MACHADO" a biblioteca pública Municipal de Itapemirim, mantida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos para atendimento às despesas decorrentes da confecção da placa indicativa, decorrentes do cumprimento da presente Lei.

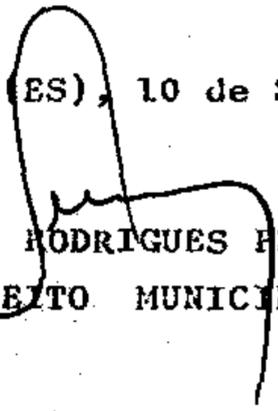
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim (ES), 10 de Setembro de 1997

  
DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL